

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Rec. Nº. 325 - PE 062/17		
11	10	17

PROJETO DE LEI N.º 62, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 89.811,17 para conclusão das obras na Rua Getúlio Vargas.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 89.811,17 (oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	
01	SMOP - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação de Infraestrutura Urbana	
1817	PAC II Pavimentação Rua Getúlio Vargas	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1510	R\$ 89.711,17
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenização e Restituições - Rec. 1510	R\$ 100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, servirá a operação de crédito do Programa Pró-Transporte/FGTS PAC II, no valor de R\$ 89.811,17 (oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e dezessete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 11 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 11/10/17	
Resultado da votação: Votos a favor: 11	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº. 325 - PE 062/17		
11	10	11

Ofício n.º 011/2017-GP - AAL

Montenegro, 11 de outubro de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 62/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 89.811,17 (oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e dezessete centavos), para conclusão da obra na Rua e Estrada Getúlio Vargas, conforme Programa Pró-Transporte/FGTS PAC II - Contrato CEF Nº 354.467-13/2012. O referido contrato teve ordem de início no dia 05 de março de 2015, e seu vencimento no dia 31 de dezembro de 2016, sem prorrogação.

Justificamos o presente projeto pela extrema necessidade de conclusão das obras da Rua Getúlio Vargas. Após a 9ª medição, alguns itens constantes na Planilha orçamentária e nos projetos não foram executados ou foram glosados, sendo estes itens fundamentais para a funcionalidade do projeto. Para tanto foi realizada atualização da planilha orçamentária, do memorial descritivo e dos projetos para que seja realizada nova licitação.

Conforme mencionado acima, se trata de um recurso Federal (Programa Pró-Transporte/FGTS PAC II), que é saldo do contrato inicial e não terá contrapartida do município.

Cabe salientar que por se tratar de um recurso Federal, o projeto deve ser concluído na sua totalidade para cumprir a funcionalidade proposta inicialmente, caso contrário o recurso que foi utilizado até o momento neste contrato deverá ser devolvido (Recurso utilizado: R\$ 1.188.759,87).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei. Anexo o processo administrativo n.º 7427/2017.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS